



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 2

Proc. 289/98

Projeto de Lei n.º 039/98.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
434	06/04/98	[Signature]

dispondo sobre opção do comércio do município funcionar aos domingos e até as 22:00 horas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.998, aprovou Projeto de Lei n.º _____/98, de autoria da Vereadora Márcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o comércio do município com opção de funcionar aos domingos e até as 22:00 horas.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Abril de 1.998.

DESPACHO

Márcia Rotta

MÁRCIA ROTTA
Vereadora

A(s) Comissões Justiça
Educação
Sala das Comissões 6, 4, 98

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Como compete ao município legislar no seu peculiar interesse, complementando no que não contrariar as Constituições: Federal e Estadual e seguindo a Lei Orgânica do Município, estamos propondo como medida que concilia interesses dos comerciantes e consumidores, a abertura do comércio local aos domingos e até as 22:00 horas, é uma medida de agrado geral, e já constatada nos grandes, médios e pequenos centros, e implantada em nossa cidade do pleno agrado do consumidor mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Abril de 1.998.


MÁRCIA ROTTA
Vereadora

Recebimento para estudo e parecer em 7/4/1998
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Autor e Vereador
com prazo de 7 dias para: em 13/4/98
Sala das Comissões
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7/4/1998
com o prazo de 15 dias
vencível em 22/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Autor e Vereador
com prazo de 7 dias para: em 13/4/98
Sala das Comissões
Presidente

APROVADO
Em 10 de Discussão por
Sessão 2 de de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2 de Discussão por
Sessão 4 de 5 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5

Proc. 289

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.039/98
- INTERESSADO:** - MARCIA ROTTA
- RELATOR:** - RONALDO CORRAINI
- ASSUNTO:** - Dispondo sobre opção do comercio funcionar aos aos domingos e ate as 22,00 horas.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 1998

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de Abril de 1998

Norberto Garib

Marcia Rotta



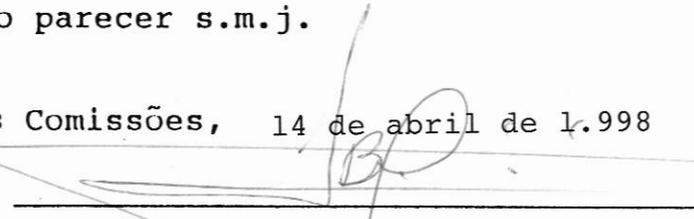
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.039/98
INTERESSADO:- MARCIA ROTTA
RELATOR:- LUIZ BRAZ MARIANO
ASSUNTO:- Dispondo sobre opção do comercio funcionar aos domin-
gos e ate as 22,00 horas.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhi-
mento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e res-
peitando seu texto original.

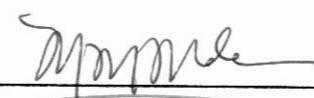
Esse é o nosso parecer s.m.j.

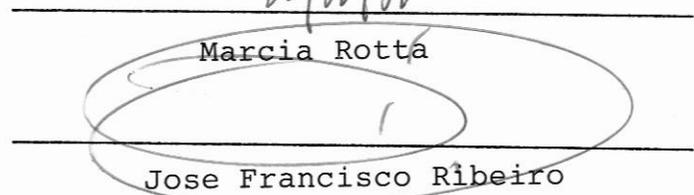
Sala das Comissões, 14 de abril de 1.998


Relator
Luiz Braz Mariano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 15 de Abril de 1.998


Marcia Rotta


Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 7
Proc. 28998

Of. n.º 412/98-CM.

Mococa, 05 de Maio de 1.998.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 04 de Maio último.

Autógrafo n.º. 030/98 - Projeto de Lei n.º. 034/98.

Autógrafo n.º. 031/98 - Projeto de Lei n.º. 035/98.
(de autoria do Vereador José Januário Dias Costa)

Autógrafo n.º. 032/98 - Projeto de Lei n.º. 037/98.
(de autoria do Vereador José Pompeo Corradi)

Autógrafo n.º. 033/98 - Projeto de Lei n.º. 039/98.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 284 98

AUTÓGRAFO N.º 033 DE 1998.

Projeto de Lei n.º 039/98.

dispondo sobre opção do comércio do município funcionar aos domingos e até as 22:00 horas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de Maio de 1.998, aprovou Projeto de Lei n.º 039/98, de autoria da Vereadora Márcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o comércio do município com opção de funcionar aos domingos e até as 22:00 horas.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de Maio de 1998.


CIDO ESPANHA
Presidente


JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário